



Contratação - 9048/24
Solicitação - 42/24

Processo Nº 42/24
Folha Nº 01
Assinatura: Aug

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 113/23

Requisitante: Procuradoria	Data: 02/04/2024
1. Objeto: Solicito a Contratação de 05 (cinco) inscrições no curso Fiscalização da Execução Orçamentária no último ano de Mandato , ministrado pela Empresa CEAP Brasil, a se realizar nos dias 16 a 19 de abril de 2024 na cidade de Florianópolis, com o objetivo de qualificação dos profissionais e vereadores para enfrentarem o desafio de final de mandato, em se tratando de fiscalização do orçamento público. Participantes: Procurador Legislativo Petrônio Weber, Vereadores Filipe Almeida de Souza, Claiton Chagas Dornelles, Renato Ferreira e Antônio Paulo Machado.	
Objeto trata-se: <input type="checkbox"/> Aquisição de bens. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado.	
2. Justificativa: A qualificação dos servidores e Vereadores é uma obrigação do Gestor Público, conforme a nova Lei da Improbidade Administrativa (lei 14.230/21) em seu Artigo 23-A. No caso em tela estamos na iminência do final da atual legislatura e existem várias peculiaridades orçamentárias a serem enfrentado nesnte último ano, tanto no Poder Legislativo, como exercendo a função fiscalizatório no Poder Executivo e a qualificação dos Vereadores e Procurador é essencial para o desenvolvimento destas atividades de forma correta e de acordo com a legislação. Analisando-se a importância de tal preceito solicitamos a contratação do presente curso da empresa CEAP Brasil, para o Procurador e os Vereadores acima citados, visando a qualificação para enfrentar de uma forma mais efetiva	
3. Quantidade de material / serviço a ser contratada: 05 (cinco) Inscrições	
4. Previsão de data de entrega ou contratação: Curso será ministrado de 16 a 19 de abril.	
5. Valores prévios: Valor Unitário: 1.190,00 Valor Total: 5.950,00 Fonte: Orçamento em anexo	

Requerente
Petronio Weber
Procurador Jurídico

Processo Nº 421/24
 Folha Nº 01 V
 Assinatura: [assinatura]



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
 DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD _____

6. Dotação Orçamentária:	
7.1. Dotação Orçamentária	
Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO	
Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO	
Projeto /Atividade: <u>2376 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO - PETRONIO</u>	
Fonte de Recursos: 01 <u>2359 - GAB. FILIPE ALMEIDA</u>	
Elemento de Despesa: <u>339039</u> <u>2363 - GAB. CLAYTON CORNÉLIAS</u>	
Código reduzido: <u>65 - 39 - 48 - 27 - 51</u> <u>2355 - GAB. RENATO</u>	
Bloqueio: <u>43 - 75 - 77 - 51</u> <u>2364 - GAB. MACHADO</u>	
Data: <u>04 / 04 / 23</u>	
Uel Elissandra Moreira Lanzanni Téc. em Contabilidade CRC 90323	
7. Patrimônio e/ou Almoxarifado:	
<u>48/24</u>	
Elaborado ETP em: <u>04/04/24</u>	
8. Análise e Sugestão tipo de Contratação:	
Forma de Contratação Sugerida: <u>Art. 72 c/c Art. 74, III, I Lei 14.133/20</u>	
<input type="checkbox"/> Licitação <input type="checkbox"/> Compra Direta - Dispensa de Licitação <input checked="" type="checkbox"/> Compra Direta – Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Compra de Pronto Pagamento (Art. 95 § 2º) <input type="checkbox"/> Urgência / Emergência	
CM <u>04/04/24</u> [assinatura] Petronio Weber Procurador Jurídico	
9. Presidente:	
<input checked="" type="checkbox"/> Autorizo <input type="checkbox"/> Não Autorizo	
Em: <u>04 / 04 / 24</u> <u>FILIPE A. DE SOUZA</u> Filipe Almeida de Souza Presidente Legislativo São Jerônimo	



Processo Nº 42/24

Folha Nº 02

Assinatura: [Signature]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 113/23

11. Departamento de Compras:
<u>Para o compras dia 08/04</u>
Elaborado TR em: _____
12. Agentes de Contratação
Empresa vencedora: _____
CNPJ: _____ Ata nº: _____
Município: _____ Publicado D. O.: ____ / ____ / ____
Conclui-se estarem presentes todas as formalidades legais, previstas na Lei de Licitações. Diante disto autorizo a aquisição e/ou contratação na forma determinada.
<u>[Signature]</u> Agente de Contratação
13. Assessoria Jurídica:
<u>opino p/ homologação e adjudicação</u> <u>em 11/04/24</u>
<u>[Signature]</u>
13. Presidente:
Homologado em: _____
14. Fiscalização:
Registrado Ata nº: _____ / ____ / ____

Comprovante de Inscrição

Processo Nº 421/24

Folha Nº 03

Assinatura: Kling

Confirmamos a inscrição de Filipe Almeida de Souza, Petrônio José Weber, Claiton Chagas Dornelles, Renato Ferreira e Antônio Paulo Machado da Câmara Municipal de São Jerônimo – RS CNPJ: 88.364.997/0001-00 para participação no curso “Fiscalização da Execução Orçamentária no Último Ano de Mandato”, que será realizado em Florianópolis -SC dos dias 16 a 19 de abril de 2024.

O valor da inscrição no curso é de R\$1.190,00 (Mil cento e noventa reais) por pessoa.

No valor está incluso material didático, consultoria específica durante 30 dias + oportunidade de tirar dúvidas com nossos professores especialistas sempre que preciso, e Coffe break.

Informamos que cancelamentos são permitidos em até 48h antes do início do curso.

Atenciosamente,

Talia Prado

Consultora Comercial CEAP BRASIL

Florianópolis, 28 de março de 2024.



Centro de Estudos da Administração Pública

Fiscalização da Execução Orçamentária no Último Ano de Mandato

16 a 19 de Abril

Florianópolis - SC

Fiscalização da Execução Orçamentária no Último Ano de Mandato

16 a 19 de Abril

Florianópolis - SC

Processo Nº 42 / 24
Folha Nº 041
Assinatura: [assinatura]

Garanta a Excelência na Fiscalização Orçamentária no último ano de mandato

No curso "Fiscalização da Execução Orçamentária no Último Ano de Mandato", os vereadores têm a oportunidade única de aprimorar suas habilidades em um dos aspectos mais cruciais da gestão municipal: a fiscalização financeira. Neste treinamento, você será equipado com o conhecimento e as ferramentas necessárias para garantir uma gestão de recursos transparente e eficiente, essencial para o sucesso e a integridade no seu último ano de mandato. Aprenda com especialistas em finanças públicas e leve para sua câmara municipal as práticas mais avançadas e eficazes de fiscalização orçamentária. Junte-se a nós e torne-se um agente chave para a responsabilidade fiscal em seu município.



Data

16 a 19 de Abril



Local

Castelmar Hotel e Eventos

R. Felipe Schmidt, 1260 - Centro,
Florianópolis - SC, 88010-002

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

☎ 3204-6843

✉ comercial.sc01@ceapbrasil.com

☎ 99665-7706

www.ceapbrasil.com

 **Ceap Brasil**

Centro de Estudos de Administração Pública

Fiscalização da Execução Orçamentária no Último Ano de Mandato

Florianópolis - SC

Quem será sua Professora?

Processo Nº	412 / 24
Folha Nº	05
Assinatura:	<i>[Handwritten Signature]</i>



Gabriela Schelp

Advogada, consultora legislativa, pós graduada em direito "lato sensu" pela Escola da Magistratura de Santa Catarina - ESMESC, e em Direito Eleitoral pela Pontifícia Universidade Católica - PUC/MG. Foi assessora parlamentar no legislativo estadual, professora e palestrante na área do Direito Público. Autora do Manual da Mulher Parlamentar e Coidealizadora do Encontro de Mulheres Parlamentares.


O que você vai aprender?

- Compreender detalhadamente o processo orçamentário municipal e suas implicações.
- Utilizar efetivamente ferramentas e técnicas de fiscalização orçamentária.
- Analisar e interpretar relatórios financeiros e orçamentários para identificar discrepâncias e problemas potenciais.
- Aplicar práticas de auditoria e controle interno na gestão de recursos públicos.
- Identificar e responder a desafios específicos relacionados à fiscalização no último ano de mandato.
- Elaborar relatórios de fiscalização claros e informativos.

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3334-6843
(48) 3365-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

 **Ceap Brasil**
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional

Fiscalização da Execução Orçamentária no Último Ano de Mandato

16 a 19 de Abril

Florianópolis - SC

Processo Nº 42 / 24
Folha Nº 05V
Assinatura: [assinatura]



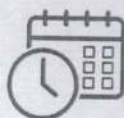
Público Alvo

- Vereadores
- Servidores de Câmaras Municipais
- Assessores Jurídicos
- Gestores de Comunicação
- Coordenadores de Gabinetes
- Diretores Legislativos
- Assessores Parlamentares
- Profissionais de Relações Governamentais
- Analistas Políticos
- Funcionários de Órgãos de Fiscalização
- Especialistas em Ética e Compliance
- Educadores e Formadores de Opinião em Administração Pública



Diferenciais

- Kit do aluno (Pasta, caneta e apostila impressa);
- 30 dias de consultoria gratuita após o evento;
- Coffe Break em todos os dias de evento;
- Atividades práticas com foco na metodologia ABP - Aprendizagem Baseada em Problemas



Carga Horária

20H

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843
(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

Ceap Brasil
Centro de Estudos de Administração Pública

Fiscalização da Execução Orçamentária no Último Ano de Mandato

15 a 19 de Abril

Florianópolis - SC

Programação

Processo Nº 42/24

Folha Nº 06

Assinatura: Kelly

16/04/2024 - Terça-Feira - 14h às 17h

- Credenciamento e entrega de materiais

17/04/2024 - Quarta-Feira - 08h às 12h

Módulo 1: Entendendo a Execução Orçamentária Municipal

- Conceitos Básicos de Orçamento Público.
- Estrutura do Orçamento Municipal e Processo Orçamentário.
- Papel do Vereador na Fiscalização Orçamentária.
- Leis e Normativas Relacionadas à Execução Orçamentária.

17/04/2024 - Quarta-Feira - 14h às 18h

Atividade Eletiva: Consultorias

18/04/2024 - Quinta-Feira - 08h às 12h


Módulo 2: Ferramentas e Técnicas de Fiscalização Orçamentária

- Análise de Relatórios Financeiros e Orçamentários.
- Ferramentas de Auditoria e Controle Interno.
- Indicadores de Desempenho na Execução Orçamentária.
- Uso de Tecnologia na Fiscalização Orçamentária.

CADANTAJÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3334-6843
(48) 3335-7706

comercialsc01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

 Ceap Brasil

Fiscalização da Execução Orçamentária no Último Ano de Mandato

16 a 19 de Abril

Florianópolis - SC

Programação

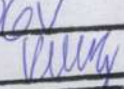
18/04/2024 - Quinta-Feira - 14h às 18h

Atividade Eletiva: Consultorias

19/04/2024 - Sexta-Feira - 08h às 12h

Módulo 3: Desafios e Estratégias no Último Ano de Mandato

- Desafios Específicos da Fiscalização no Último Ano de Mandato.
- Boas Práticas e Casos de Sucesso em Fiscalização Orçamentária.
- Condutas Vedadas e o Orçamento Público Municipal.
- Orientações dos órgãos reguladores para o último ano de mandato.

Processo Nº	42 / 24
Folha Nº	024
Assinatura:	



GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843
(48) 99665-7706

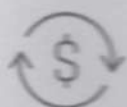
comercial.sc01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

 **Ceap Brasil**
Centro de Estudos da Administração Pública

Fiscalização da Execução Orçamentária no Último Ano de Mandato

16 a 19 de Abril

Florianópolis - SC



Investimento

Processo Nº 42 / 24

Folha Nº 04

Assinatura: [assinatura]

*Desconto para Grupos a partir de 04 inscritos do mesmo órgão.

Incluso:

- Kit do aluno (Pasta, caneta e apostila impressa);
- Coffee Break em todos os dias do curso.
- Certificado de Conclusão impresso para quem atingir no mínimo 75% de frequência.




Garantia CEAP

Devolvemos 100% do valor investido nas inscrições do evento caso o participante entenda que não atendemos as suas expectativas. Garantia registrada em cartório. Compromisso assumido com o bom uso dos recursos públicos.

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843
(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

 **Ceap Brasil**

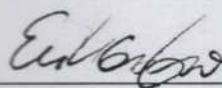
DECLARAÇÃO

O CEAP BRASIL – Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada declara que sua notória especialização é visível de conhecimento público nos Estados em que atua de forma regular, contando com muitos anos de experiência, já tendo tido milhares de alunos espalhados em mais de 7 estados, realizando mensalmente cursos presenciais e EAD em quatro capitais, sempre formando e capacitando agentes públicos, tendo sua qualificação comprovada pelos diversos atestados de capacidade técnica emitidos por Prefeituras e Câmaras Municipais.

Destaca-se ainda que o Coordenador Acadêmico Nacional, responsável direto pela supervisão técnica, possui formação e experiência ampla, sendo que seu currículo completo pode ser acessado na plataforma Lattes¹, merecendo destacar:

Prof. Leonardo Militão Abrantes

- o Doutor em Filosofia do Direito
- o Mestre em Administração Pública
- o Especialista em Direito Municipal
- o Professor com experiência nos níveis de Mestrado, Especialização, Extensão e Graduação
- o Autor de 5 livros com ISBN e diversos artigos em revistas especializadas
- o Participação em diversas Bancas de Doutorado, Mestrado, TCC e de concursos públicos.



ERIK ALVES CARDOSO

46 415 417/0001 - 16
CEAP BRASIL Soluções Educacionais para
Gestão Pública Limitada
Av. Rio Branco, 404 - Sala 1203
CENTRO - CEP 88015 - 203
FLORIANÓPOLIS - SC

Estudo Técnico Preliminar 48/2024

Processo Nº 42/24

Folha Nº 08

Assinatura: [Assinatura]

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 42/2024

2. Descrição da necessidade

Para aprimoramento e melhor desempenho dos vereadores Filipe Almeida, Claiton Dornelles, Renato Ferreira, Antônio Machado e do procurador Petrônio Weber nas atividades descritas no objeto. A participação neste curso é fundamental para os mesmos, pois aborda Fiscalização da Execução Orçamentária no Último ano de Mandato, com objetivo de qualificação dos profissionais e vereadores para enfrentarem o desafio final de mandato, em se tratando de fiscalização do orçamento público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Procuradoria	Petrônio Weber

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

Nr Do Item	Previsão Data do Curso
1	16 a 19 de Abril

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de curso é rotineira e comum na administração pública, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto

no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição de curso objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Conforme proposta em anexo a este ETP, foi negociado junto à empresa que o preço final a ser cobrado, por inscrição, a Câmara de Vereadores, sendo esse valor fixo e irrevogável, o que demonstra ainda mais vantajosidade na contratação.

Processo Nº 42/24

Folha Nº 10

Assinatura: 10/11/24

6. Descrição da solução como um todo

Conforme Art. 74º, Inciso III, f da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Portanto a contratação em questão está atendendo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
01	Curso Fiscalização da Execução Orçamentária no Último ano de Mandato, ministrado pela empresa CEAP Brasil, a se realizar nos dias 16 a 19 de abril de 2024, na cidade de Florianópolis, com objetivo de qualificação dos profissionais e vereadores para enfrentarem o desafio final de mandato, em se tratando de fiscalização do orçamento público. Participantes: Procurador Petrônio Weber, Vereadores Filipe Almeida, Claiton Chagas, Renato Ferreira e Antonio Machado.	unidade	5	21172

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item 1 - O valor unitário para a presente contratação é R\$ 1.190,00 (Mil, cento e noventa reais), conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Valor total: R\$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

Pesquisa feita pela fonte: Orçamento CEAP

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

Processo Nº 42/24

Folha Nº 11

Assinatura: V. M. G.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui total alinhamento ao Plano Anual de Contratações de 2024, sob o número de Contratação **929911- 90048/2024**.

12. Resultados Pretendidos

Com esta contratação, pretende-se a aprimorar o conhecimento dos vereadores e do procurador da gestão administrativa.

A qualificação dos servidores e vereadores é uma obrigação do Gestor Público, conforme a nova lei da Improbidade Administrativa (lei 14.230/21) em seu Artigo 23-A. No caso em tela estamos na iminência do final da atual legislativa e existem várias peculiaridades orçamentárias a serem enfrentado neste último ano, tanto no Poder Legislativo, como exercendo a função fiscalizatório no Poder Executivo e a qualificação dos Vereadores e Procurador é essencial para o desenvolvimento destas atividades de forma correta e de acordo com a legislação.

Analisando-se a importância de tal preceito solicitamos a contratação do presente curso da empresa CEAP Brasil, para o Procurador e os Vereadores acima citados, visando a qualificação para enfrentar de uma forma mais efetiva.

13. Providências a serem Adotadas

- Publicação da contratação no PNCP e Diário Oficial do Município, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo ainda que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei;
- Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;
- Confirmação da inscrição junto à empresa contratada.

Processo Nº 42/24Folha Nº 12Assinatura: Willy

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Presidente da Comissão de Patrimônio e Equipe de Apoio** apontam como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de **Inexigibilidade**, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 04/04/2024 às 10:02:30.

Termo de Referência 48/2024 Processo Nº 42/24Folha Nº 13Assinatura: [assinatura]

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
48/2024	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS	JULIA GONCALVES CHARAO	04/04/2024 11:40 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	90048/2024	Solicitação 42/2024

1. Definição do objeto

1.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação por Inexigibilidade de Licitação para cinco inscrições e participações no "Fiscalização da Execução Orçamentária no Último ano de Mandato" a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 16 e 19 de Abril de 2024, em Florianópolis, para os Vereadores Filipe Almeida, Claiton Chagas, Renato Ferreira, Antonio Machado e Procurador Petrônio Weber, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Item (Objeto)	CATMAT/ CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Inscrição e participação no Curso: "Fiscalização da Execução Orçamentária no Último ano de Mandato" para os Vereadores Filipe Almeida, Claiton Chagas, Renato Ferreira, Antonio Machado e Procurador Petrônio Weber a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita	21172	5	Unidade	R\$1.190,00	R\$5.950,00

no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 16 e 19 de Abril de 2024, em Florianópolis, (presencial).					
--	--	--	--	--	--

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais), conforme Documento de Formalização de Demanda realizado pelas requisitantes.

Processo Nº 42 / 24

Folha Nº 14

Assinatura: [Assinatura]

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexado ao processo de contratação.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Não foram encontrados critérios de sustentabilidade para o referido serviço a ser contratado.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a especificidade do serviço.

5. Modelo de execução do objeto**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**Processo Nº 42/24Folha Nº 15Assinatura: [assinatura]**Condições de execução**

5.1. A execução contratual se dará com a participação dos Vereadores Filipe Almeida, Claiton Chagas, Renato Ferreira, Antonio Machado e Procurador Petrônio Weber no Curso "Fiscalização da Execução Orçamentária no Último ano de Mandato" a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 16 e 19 de Abril de 2024, em Florianópolis (presencial).

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Castelmair Hotel e Eventos - Rua Felipe Schmidt, 1260 - Centro Florianópolis/SC, 88010-002

Especificação da garantia do serviço

5.4. Não será exigida garantia para o referido serviço.

Procedimentos de transição e finalização do Contrato

5.5 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações, entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

6.7. A fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.8. A fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados;

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. O pagamento da presente contratação deverá ser realizado, ao final do serviço prestado (final do curso/seminário), quando da emissão da nota fiscal em nome da CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16

7.3.2. Comprovação da execução do curso por meio da apresentação dos certificados de participação e demais documentos (caso necessário);

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, f, da Lei n.º 14.133/2021.

Regime de execução

8.2. A execução contratual se dará com a participação dos Vereadores Filipe Almeida, Claiton Chagas, Renato Ferreira, Antonio Machado e Procurador Petrônio Weber no Curso Fiscalização da Execução Orçamentária no Último ano de Mandato, a ser realizado pela empresa a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 16 e 19 de Abril de 2024, em Florianópolis (presencial).

Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação Jurídica:

- 8.15. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.16. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.17. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;
- 8.18. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 8.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.27. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1. Apresentação de no mínimo 03 (três) Atestado de capacidade técnica e/ou comprovação de contratação similar fornecido por entidades públicas e/ou privadas;

8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.35. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos (caso necessário).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.950,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. Inscrição do Vereador Filipe Almeida.

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2359 - Gabinete Vereador Filipe Almeida de Souza

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 39

10.2.2. Inscrição do Procurador Petrônio José Weber

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2376 - Capacitação e Treinamento

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 65

10.2.3. Inscrição do Vereador Claiton Dornelles

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2363 - Gabinete Vereador Claiton Dornelles

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 48

10.2.4. Inscrição do Vereador Renato

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2355 - Gabinete Vereador Renato

Processo Nº 42/24
Folha Nº 22
Assinatura: VCM

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 27

Processo Nº 42/24

Folha Nº 23

Assinatura: [Assinatura]

10.2.5. Inscrição do Vereador Machado

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2364 - Gabinete Vereador Machado

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 51

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 04/04/2024 às 11:40:46.

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO

AVENIDA RIO BRANCO, 404 , SALA 1203
CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.015-203
CNPJ: 46.415.417/0001-16
CMC: 616.799-3

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica

Numero: 2747

Autorização: 1254922

Emissão: 26/03/2024

Código de Verificação: BFF0-11A6-C1CD-89DC



Dados do Tomador

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS SC

ENDEREÇO

Rua Getulio Vargas, -

MUNICÍPIO

São Domingos

UF

SC

País

BRASIL

CPF/CNPJ do Emissor

83.009.894/0001-08

CFPS

9205

CEP

89.835-000

CMC

Processo Nº 42/24
Folha Nº 24
Assinatura: [Handwritten Signature]

Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE MARCELO CIRILO LUNEL NO CURSO PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA O ÚLTIMO ANO DE MANDATO QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 19 A 22 DE MARÇO DE 2024 EM FLORIANÓPOLIS/SC.	1	0,00	R\$ 1.190,00	1	R\$ 1.190,00

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.190,00

Dados adicionais

Optantes pelo Simples Nacional. IN RFB nº 1234/2012, SF 865/2024 e empenho 1102/2024.

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIARES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICO PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.cmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica. EM VERIFICAR AUTENTICIDADE -> PRODUÇÃO. INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BFF011A6C1CD89DC E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC: 6167993

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO

AVENIDA RIO BRANCO, 404 , SALA 1203
CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.015-203
CNPJ: 46.415.417/0001-16
CMC: 616.799-3

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica

Numero: 2746

Autorização: 1254922

Emissão: 26/03/2024

Código de Verificação: 6267-FDE5-5DEC-F2F2



Processo Nº 421 211

Folha Nº 25

Assinatura: [Handwritten Signature]

Dados do Tomador

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS SC

ENDEREÇO

Rua Getulio Vargas, -

MUNICÍPIO

São Domingos

UF

SC

País

BRASIL

CPF/CNPJ/Outros

83.009.894/0001-08

CFPS

9205

CEP

89.835-000

CMC

Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8599604	(TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE ANDREI POCCEPE DE OLIVEIRA NO CURSO PRATICAS ANTICORRUPÇÃO E ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA O ÚLTIMO ANO DE MANDATO QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 19 A 22 DE MARÇO DE 2024 EM FLORIANÓPOLIS/SC.	1	0,00	R\$ 1.190,00	1	R\$ 1.190,00

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.190,00

Dados adicionais

Optantes pelo Simples Nacional. IN RFB n° 1234/2012. SF 864/2024 e empenho 1101/2024.

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIARES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica, EM VERIFICAR AUTENTICIDADE -> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6267-FDE5-5DEC-F2F2 E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC: 6167993

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO

AVENIDA RIO BRANCO, 404 , SALA 1203
CENTRO - FLORIANOPOLIS - SC - 88.015-203
CNPJ: 46.415.417/0001-16
CMC: 616.799-3

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica
Numero: 2541
Autorização: 1254922
Emissão: 27/02/2024
Código de Verificação: E9D6-91B2-C200-4492



Processo Nº 421-24

Folha Nº 26

Assinatura: KMG

Dados do Tomador

NOME/RAZÃO SOCIAL CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ MG		CFPS 9206
ENDEREÇO RUA DO MATO DENTRO. -	BAIRRO/DISTRITO	CEP 46.800-000
MUNICÍPIO Caeté	UF MG	País BRASIL
		CPF/CNPJ/Outros 65.174.518/0001-97
		CMC

Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8599604	(TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE SILVIA DE OLIVEIRA CARVALHO NO CURSO CONDUTAS VEDADAS E O PAPEL FISCALIZADOR DO VEREADOR NO ANO ELEITORAL QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 27/02 A 01/03 DE 2024 EM BELO HORIZONTE/MG.	1	0,00	R\$ 1.190,00	1	R\$ 1.190,00

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN R\$ 0,00	Valor do ISSQN R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor do ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor Total dos Serviços R\$ 1.190,00
--------------------------------------	----------------------------	--	-----------------------------------	--

Dados adicionais

Optantes pelo Simples Nacional. IN RFB nº 1234/2012.

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica. EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >>> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9D691B2C2004492 E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC 6167993

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO

AVENIDA RIO BRANCO, 404 , SALA 1203
CENTRO - FLORIANOPOLIS - SC - 88.015-203
CNPJ: 46.415.417/0001-16
CMC: 616.799-3

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica
Numero: 2693
Autorização: 1254922
Emissão: 21/03/2024
Código de Verificação: FAC9-5DBC-372E-8A27



Processo Nº 42/24
Folha Nº 27
Assinatura: [Handwritten Signature]

Dados do Tomador

NOME/RAZÃO SOCIAL CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO VELOSO SC		BAIRRO/DISTRITO		CFPS 9205
ENDEREÇO RUA PADRE AGOSTINHO ROMBALDI -		Pais BRASIL		CEP 89.595-000
MUNICÍPIO Salto Veloso	UF SC	CPF/CNPJ/Outros 08.607.626/0001-72	CMC	

Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
6599604	(TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE REGINA FATIMA BISCARO ANSILIERO NO CURSO 8º ENCONTRO DE MULHERES PARLAMENTARES QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 19 A 21 DE MARÇO DE 2024 EM FLORIANÓPOLIS/SC.	1	0,00	R\$ 1.190,00	1	R\$ 1.190,00

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN R\$ 0,00	Valor do ISSQN R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor do ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor Total dos Serviços R\$ 1.190,00
--------------------------------------	----------------------------	--	-----------------------------------	--

Dados adicionais

Optantes pelo Simples Nacional, IN RFB nº 1234/2012.

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIARES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/ates/notaeletronica. EM VERIFICAR AUTENTICIDADE -> PRODUÇÃO. INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAC95DBC372E8A27 E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC: 6167993

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO

AVENIDA RIO BRANCO, 404 . SALA 1203
CENTRO - FLORIANOPOLIS - SC - 88.015-203
CNPJ: 46.415.417/0001-16
CMC: 616.799-3

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica
Numero: 1070
Autorização: 1254922
Emissão: 30/05/2023
Código de Verificação: B444-EBED-F5F9-6514



~~Processo Nº 42/24~~

~~Folha Nº 28~~

~~Assinatura: [Handwritten Signature]~~

Dados do Tomador

NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA MG		BAIRRO/DISTRITO Centro		CFPS 9206
ENDEREÇO Praça Silvano Brandão, 05 -		MUNICÍPIO Viçosa		CEP 36.570-001
UF MG	Pais BRASIL	CPF/CNPJ/Outros 26.120.956/0001-10		CMC

Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitario	Qtde	Valor Total
8599604	(TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE SIMONE DE PAULA FERREIRA COELHO NO CURSO ANÁLISE E ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA 2024, QUE OCORREU ENTRE OS DIAS 24 A 26 DE MAIO DE 2023 EM BELO HORIZONTE/MG.	1	0,00	R\$ 1.390,00	1	R\$ 1.390,00

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN R\$ 0,00	Valor do ISSQN R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor do ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor Total dos Serviços R\$ 1.390,00
--------------------------------------	----------------------------	--	-----------------------------------	--

Dados adicionais

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIARES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICO PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET. NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sistemas/notafiscal, EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B444EBEDF5F96514 E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC: 6167993

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO

AVENIDA RIO BRANCO, 404 , SALA 1203
CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.015-203
CNPJ: 46.415.417/0001-16
CMC: 616.799-3

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica

Numero: 1031

Autorização: 1254922

Emissão: 26/05/2023

Código de Verificação: 0004-B79A-290C-6269



Processo Nº 421/24

Folha Nº 29

Assinatura: [Handwritten Signature]

Dados do Tomador

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA DE SANTANA DO JACARÉ				CFPS 9206
ENDEREÇO AV. PADRE NAGILO GIBRAN		BAIRRO/DISTRITO		CEP 37.278-000
MUNICÍPIO Santana do Jacaré	UF MG	País BRASIL	CPF/CNPJ/Outros 17.888.116/0001-01	CMC

Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8599604	(TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE PAULA ANDRESSA FREIRE E MATHEUS OLHER BARROS NO CURSO ANÁLISE E ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA 2024, QUE OCORREU ENTRE OS DIAS 24 A 26 DE MAIO DE 2023 EM BELO HORIZONTE/MG.	1	0,00	R\$ 1.290,00	2	R\$ 2.580,00

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN R\$ 0,00	Valor do ISSQN R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor do ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor Total dos Serviços R\$ 2.580,00
--------------------------------------	----------------------------	--	-----------------------------------	--

Dados adicionais

--

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIARES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sistemas/notafiscal. EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0004B79A290C6269 E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC: 6167993.



Processo Nº 42/24
Folha Nº 30
Assinatura: [Handwritten Signature]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇO

Objeto:

Solicito a contratação de cinco inscrições no curso: Fiscalização da Execução Orçamentária no último ano de Mandato, nos dias 16 a 19 de abril de 2024, no CEAP Brasil, na cidade de Florianópolis/SC, para o Procurador Legislativo Petrônio Weber, Vereadores Filipe Almeida de Souza, Claiton Chagas Dornelles, Renato Ferreira e Antônio Paulo Machado.

A empresa contratada justifica que não ocorreu o curso com a mesma temática no ano de 2023, portanto, enviou notas fiscais com o mesmo valor conforme NF em anexo. Os valores correspondem ao apresentado no pedido, assim como, a carga horária do curso.

Josiane Michele Rodrigues Lessa
Coordenadora da Comissão de Compras



Processo Nº 42/24
Folha Nº 31
Assinatura: [assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.415.417/0001-16
Razão Social: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 30/11/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	15/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/05/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/01/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	08/03/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

Emitido em: 10/04/2024 15:30

CPF: 003.XXX.XXX-02 Nome: ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI

Ass: _____

Atualização de Certidões no SICAF

licitacao@saojeronimo.rs.leg.br

11 de abril de 2024 às 09:35

Para: administrativo@ceapbrasil.com, cobranca@ceapbrasil.com

Bom dia,

Solicito que sejam atualizadas no SICAF as Certidões Negativas Municipal e Estadual.

Desde já agradeço.

Gabriela Pereira

Processo Nº 42/24
Folha Nº 32
Assinatura: [assinatura]

CY4987 DE ACHEVD082 08290 183011110
BIO 08V10E DO 201



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Processo Nº 42/24
folha Nº 33
Assinatura: [Handwritten Signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA**
CNPJ/CPF: **46.415.417/0001-16**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140106824903
Data de emissão:	08/04/2024 13:58:33
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	05/10/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



Processo Nº 42/24
Folha Nº 34
Assinatura: [assinatura]

Data: 11/04/2024 12h26min

Número 126118 | Validade 09/08/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITA CNPJ: 46415417000116

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWXU60O5ONBRA8R1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 11 de Abril de 2024



**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

ANÁLISE Nº61/2024

Documentos de Formulação de Demanda

Solicitação 42/2024
DFD 113/2023

Agente de Apoio Responsável e Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzarini
Gabriela dos Santos Pereira

Análise do Plano Anual de Contratações

O objeto desta contratação esta descrito no DFD 113/2023 originalmente vinculado à contratação 90040/2023, já constante no PCA deste órgão. Trata-se de item planejado de forma geral para o órgão e a cada contratação é necessária à formação de uma nova contratação.

Análise do Estudo Técnico Preliminar

Estudo Técnico Preliminar 48/2024

Análise do Termo de Referência

Termo de Referência 48/2024

Parâmetros para Compra

Valor da Contratação:	R\$ 1.190,00
Nota Fiscal 1	R\$ 1.190,00
Nota Fiscal 2	R\$ 1.190,00
Nota Fiscal 3	R\$ 1.190,00
Nota Fiscal 4	R\$ 1.190,00
Nota Fiscal 5	R\$ 1.390,00
Nota Fiscal 6	R\$ 1.290,00

A Comissão de Compras apresentou 03 notas fiscais da empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA - CNPJ 46.415.417/0001-16 com outras entidades, comprovando o valor unitário da proposta esta de acordo com a realidade do mercado.

Diligências efetuadas

Em 10 de Abril de 2024 foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada, foi solicitada por e-mail a atualização das Certidões Estadual e Municipal. Foi realizada pesquisada das certidões Municipal e Estadual que estão dentro da validade. Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Inexigibilidade Lei 14.133 artigo 74, III, f – Serviços Técnicos Especializados - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Processo Nº 42/24
Folha Nº 35
Assinatura: [assinatura]



Processo Nº 42/24
Folha Nº 36
Assinatura: [Signature]

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

São Jerônimo, 11 de Abril de 2024.

[Signature]
Gabriela dos Santos Pereira
Equipe de Apoio

[Signature]
Elissandra Moreira Lanzaolini
Agente de Contratação



Processo Nº 42/24
Folha Nº 37
Assinatura: [Handwritten Signature]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Inexigibilidade nº 17/2024

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na **Análise nº 61/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,
Considerando o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber
Resolve ratificar e tornar público a **inexigibilidade** para o seguinte item:

Objeto: 05 (Cinco) inscrições no curso: **Fiscalização da Execução Orçamentária no último ano do mandato**, no período de 16 a 19 de abril de 2024. Para o Procurador Legislativo Petrônio José Weber e para os vereadores Filipe Almeida de Souza, Claiton Chagas Dornelles, Renato Ferreira e Antonio Paulo Machado.

Credor: CEAP BRASIL Soluções Educações para a Gestão Pública Limitada
Endereço: AV. Rio Branco, 404, Sala 1203, Centro, CEP 88015-203, Florianópolis/SC.
CNPJ: 46.415.417/0001-16
Valor unitário: R\$ 1.190,00
Valor total: R\$ 5.950,00

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 74, inciso III, Letra F ambos da Lei Federal nº14.133/21.

Publique-se.

São Jerônimo, 11 de Abril de 2024.

Filipe A. de Souza

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

Revisado Jurídico

11/4/24

[Handwritten Signature]

Petrônio Weber
Procurador Jurídico



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Dispensa de Licitação nº 15/2024

FILIPPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Contratação 90009/2023 e Análise nº 59/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto:

Item 1- Aquisição de 10 caixas de colchete número 12, com 6cm, dimensões do produto 6x6x9cm: 74g. Caixa 72 unidades.

Item 2- Aquisição de 3 caixas de clips galvanizados nº2, aço revestido resistente a oxidação 28mm. Caixa 1000 unidades.

Item 3- Aquisição de 5 unidades de fita adesiva monoface, material: polipropileno ou celofane. Largura 12mm. Unidade.

Item 4- Aquisição de 5 unidades de fita adesiva material: Polipropileno transparente. Tipo monoface, largura 45mm, comprimento 100m cor incolor.

Item 5- Aquisição de 3 caixas de caneta marca texto com entintamento fluorescente (amarelo, azul, laranja e verde). Não recarregável. Ponta chanfrada de 2,5 a 5mm, permitindo trações finos e grosso. Caixa com 12 unidades.

Item 6- Aquisição de 5 unidades de fita adesiva transparente dupla face largura 20mm(aceita variações de até 10%). O produto deverá manter as condições inalteradas por, no mínimo 12(doze) meses, contados da data do recebimento. Unidade.

Empresa: LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ 47.134.863/0001-15, Endereço: Aderbal Ramos da Silva nº 1.444 Bairro Salinho Cidade Ascurra SC

Item 1 Valor Unitário: R\$ 14,95 Valor Total: R\$ 149,50 (Cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item 2 Valor Unitário: R\$ 24,90 Valor Total: R\$ 74,70 (Setenta e quatro reais e setenta centavos).

Item 3 Valor Unitário: R\$ 2,12 Valor Total: R\$ 10,60 (Dez reais e sessenta centavos).

Item 4 Valor Unitário: R\$ 6,50 Valor Total: R\$ 32,50 (Trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Item 5 Valor Unitário: R\$ 22,90 Valor Total: R\$ 68,70 (Sessenta e oito reais e setenta centavos).

Item 6 Valor Unitário: R\$ 11,90 Valor Total: R\$ 59,50 (Cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21 São Jerônimo, 12 de abril de 2024

São Jerônimo, 12 de abril de 2024

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores

Inexigibilidade nº 17/2024

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Análise nº 61/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

Considerando o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber

Resolve ratificar e tornar público a **inexigibilidade** para o seguinte item:

Objeto: 05 (Cinco) inscrições no curso: **Fiscalização da Execução Orçamentária no último ano do mandato**, no período de 16 a 19 de abril de 2024. Para o Procurador Legislativo Petrônio José Weber e para os vereadores Filipe Almeida de Souza, Claiton Chagas Dornelles, Renato Ferreira e Antonio Paulo Machado.

Credor: CEAP BRASIL Soluções Educações para a Gestão Pública Limitada
Endereço: AV. Rio Branco, 404, Sala 1203, Centro, CEP 88015-203, Florianópolis/SC.

CNPJ: 46.415.417/0001-16

Valor unitário: R\$ 1.190,00

Valor total: R\$ 5.950,00

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 74, inciso III, Letra F ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 11 de Abril de 2024

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores

Inexigibilidade nº 18/2024

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Análise nº 63/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

Considerando o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber

Resolve ratificar e tornar público a **inexigibilidade** para o seguinte item:

Objeto: item 01 – 02 (duas) inscrições no III Seminário de Comunicação, Gestão da Comunicação, marketing e inovação no período eleitoral nos dias 16 e 17 de abril, local: Nau live Spaces, AV. Franklin Roosevelt, nº 1308, POA/RS, para as assessora Rafaela Cunha e Flávia Barreto,
Item 02 – 01 (uma) inscrição no III Seminário de Comunicação – Gestão da Comunicação, marketing e inovação no período eleitoral, nos dias 16 e 17 de abril, local: Nau live Spaces, AV. Franklin Roosevelt, nº 1308, POA/RS, assessor Danrlei Massena.

Credor: FAMURS – Federação das Associações de Municípios RS
Endereço: Rua Marcilio Dias, 574, Menino Deus, POA/RS.

CNPJ: 88.733.811/0001-42

Item 01: Valor unitário: R\$ 180,00 Valor total: R\$360,00

Item 02: Valor unitário: R\$ 220,00 Valor total: R\$220,00

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 74, Inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 11 de Abril de 2024

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores

Processo Nº 421/24

Folha Nº 38

Assinatura: [Assinatura]